



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

PORTARIA CREF9/PR Nº 002/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Formaliza o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9 PR para o período 2025-2028, e estabelece diretrizes para sua implementação, monitoramento e revisão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº9696/98, alterada pela Lei Federal nº14.386, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão estratégica orientada para resultados, garantindo a proteção da sociedade e a valorização do profissional de Educação Física no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a realização de um processo participativo e consultivo, que incluiu análise documental, levantamento de dados (SWOT), e workshops com a participação de Conselheiros, Diretoria e servidores, para a construção de um plano robusto e alinhado aos desafios e oportunidades da área;

CONSIDERANDO a adoção da metodologia Objectives and Key Results (OKRs) como ferramenta para definição de metas claras, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazo definido, promovendo a transparência e o engajamento de toda a organização;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma governança clara e uma cadência de acompanhamento para assegurar a execução eficaz do Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 220ª Reunião Ordinária Plenária de **13 de dezembro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente aprovado o **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9 PR** para o período de **2025 a 2028**, doravante denominado “Planejamento Estratégico”.

Art. 2º O Planejamento Estratégico tem como base a Visão de futuro, as quatro Áreas Estratégicas, os Objetivos Organizacionais (O) e os Resultados-Chave (KR) definidos, conforme detalhado no "Caderno Técnico (Operacional) do Planejamento Estratégico CREF9 PR 2025-2028".





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

- **§ 1º A Visão Estratégica** do CREF9 PR é ser reconhecido como um órgão exemplar, líder na proteção da sociedade e na valorização da Educação Física, impulsionando a excelência profissional e a inovação na gestão, com total transparência e engajamento da comunidade.
- **§ 2º As Áreas Estratégicas** são:
 - I – Excelência na Fiscalização e Proteção Social;
 - II – Fortalecimento do Relacionamento e Valorização Profissional;
 - III – Eficiência e Transparência na Gestão e Governança;
 - IV – Promoção do Desenvolvimento e Conhecimento na Educação Física.
- **§ 3º Os Objetivos Organizacionais** e os respectivos **Resultados-Chave (KRs)** estão detalhados no Caderno Técnico (Operacional), que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O período de implementação do Planejamento Estratégico abrange os anos de 2025 a 2028, com revisão e ajustes periódicos conforme as diretrizes de governança estabelecidas.

Art. 4º A implementação do Planejamento Estratégico será acompanhada, monitorada e revisada periodicamente por meio de uma cadência de rituais, incluindo check-ins mensais, reviews mensais, revisões quadrimestrais e anuais estratégicas, conforme detalhado no Caderno Técnico (Operacional).

Art. 5º Fica instituído o **Comitê de Acompanhamento do Planejamento (CAP)**, composto pelo Presidente Gustavo Chaves Brandão, Diretor Executivo, Felipe de Carvalho de Oliveira e Supervisora Administrativa Karen Ximarelli da Silva Jachimowski, com a finalidade de zelar pela execução do Planejamento Estratégico, tomar decisões de alocação de recursos, e promover os ajustes necessários.

- **Parágrafo único.** Os responsáveis pelos Objetivos e pelos Resultados-Chave (Donos dos KRs), bem como a Rede de OKR Champions e o PMO/Secretaria de Planejamento, atuarão de forma colaborativa para garantir o sucesso das iniciativas e a qualidade dos dados.

Art. 6º Será implementado um plano de comunicação e transparência para divulgar o Planejamento Estratégico e seus resultados, tanto interna quanto externamente, incluindo a disponibilização de um painel de indicadores (dashboard) gerenciais online com atualização mensal.

Art. 7º O "Caderno Técnico (Operacional) do Planejamento Estratégico CREF9/PR 2025-2028", que contempla a árvore de OKRs, as fichas de KRs detalhadas, o backlog de iniciativas, o plano de cadências e rituais, o plano de comunicação e transparência, a matriz de riscos e respostas, e o plano de dados e analytics, será disponibilizado aos Conselheiros, Diretoria e servidores, servindo como documento de referência e trabalho.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CHAVES BRANDÃO
CREF 004955-G/PR
Presidente

